



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Itapetinga
1ª Vara de Feitos de Rel de Cons. Cível e
Comerciais

Rua Cel. Belizário Ferraz, Centro, Centro - CEP 45700-000, Fone:
(77) 3261-3511, Itapetinga-BA - E-mail: a@a.com
a@a.com

DESPACHO

Processo nº: **0501543-49.2018.8.05.0126**
Classe – Assunto: **Ação Popular - Violação aos Princípios Administrativos**
Autor: **RICARDO DE LIMA CATTANI**
Réu: **MUNICIPIO DE ITAPETINGA**

Vistos, etc.

Consoante fundamentado na decisão que indeferiu o pedido liminar e comprovado pelo boletim de ocorrência agora juntado pelo autor, já foram tomadas medidas emergenciais pelas autoridades administrativas, razão pela qual mantenho, por ora, a decisão primeira, sem prejuízo de reapreciação após o contraditório e manifestação do Ministério Público.

Intime-se.

Itapetinga (BA), 06 de setembro de 2018.

Alerson do Carmo Mendonça
Juiz de Direito